



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 854, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.799, DE 26 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.799, de 26 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, na seguinte dotação:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 014	01.031.0001.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	RS 3.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 06	01.031.0001.1000.0001	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ O LEGISLATIVO	
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de junho de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1891 - Ano 2025

Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 854, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.799, DE 26 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.799, de 26 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, na seguinte dotação:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 014	01.031.0001.2001.0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

01 01 02	SECRETARIA DA CÂMARA		
FICHA: 06	01.031.0001.1000.0001	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE P/O LEGISLATIVO	
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de junho de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br